

1 **Ata da 21ª Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Educação Farmacêutica (CAEF-**
2 **RJ) do CRF-RJ, realizada em 30 de julho de 2020, por videoconferência pela ferramenta**
3 **Google Meet.**
4

5 **Presentes:** Os membros da CAEF-RJ Profs. Valter Luiz da C. Gonçalves - presidente, Carlos
6 Eduardo Faria Ferreira, Lásaro Linhares Stephanelli, Luciana Maria Ramires Esper, Luciane
7 Barreiro Lopez Vasques, Maria Eline Matheus, Melissa Manna Marques, Mirian Ribeiro Leite Moura,
8 Pedro Henrique Cordeiro Ferreira, Selma Rodrigues de Castilho e a colaboradora Elizabeth
9 Gonzaga, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência.

10
11 **Justificaram ausência os membros** Profs. Ana Paula de Almeida Queiroz, Carla Patricia de Moraes
12 e Coura, Ellen Zimmermann Fattori, Erylene Trevenzoli de Sousa, Fabiana Sousa Pugliese, João
13 dos Santos Gonçalves, Ralph Santos Oliveira, Rodrigo Tonioni Vieira e Tereza Cristina de Andrade
14 Leitão Aguiar.

15
16 Abertos os trabalhos às 19h30, por videoconferência por meio da ferramenta Google Meet, o
17 presidente da CAEF-RJ passa à pauta onde são abordados os seguintes assuntos:

18
19 **1) Aprovação de Atas.**

- 20 • **Ata da 20ª Reunião Ordinária realizada em 12/03/2020:** a Ata é lida e aprovada por
21 unanimidade pelos presentes.
22 • **Pauta da 21ª Reunião Ordinária dia 30/07/2020:** aprovada por unanimidade pelos
23 presentes.

24
25 **2) Deliberações:**

26
27 **2.1) Parecer sobre processos encaminhados aos membros da CAEF-RJ.**

28
29 **Relatora: Profª Ana Paula Queiroz.** Não houve julgamento dos processos a seguir, a CAEF-
30 RJ decide repautar para próxima reunião.

- 31 • Protocolo 1088/19 de 09/01/2019 - assunto: averbação de Mestrado em Ciências
32 (Microbiologia)
33 • Protocolo 9412/19 de 18/11/2019 – assunto: averbação de Doutorado em Ciências
34 (Microbiologia)

35
36 **Relatora: Profª. Luciana Esper**

- 37 • Protocolo 38251/18 de 16/11/2018 – assunto: averbação de programa de Formação
38 Pedagógica de docentes habilitação para lecionar para ensino fundamental e médio a
39 disciplina Química

40 Parecer: Consultar a Comissão de Ensino do Conselho Federal de Farmácia (CFF) sobre
41 averbação de Programa de Formação Pedagógica de Docentes (não classificado como
42 especialização no certificado) para farmacêutico inscrito no CRF-RJ, pois não há documento
43 específico para tal categoria. Parecer aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos
44 presentes.

- 45 • Protocolo 4818/19 de 06/02/2019 – assunto: averbação de curso de Formação Pedagógica
46 habilitação em Ciências Biológicas.

47 Parecer: Consultar a Comissão de Ensino do Conselho Federal de Farmácia (CFF) sobre a
48 averbação de Curso de Formação Pedagógica (não classificado como especialização no
49 certificado) para farmacêutico inscrito no CRF-RJ, pois não há documento específico para
50 tal categoria. Parecer aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.

51
52 **Relatora: Profª. Melissa Manna**

- 53 • Processo II-412/20 – protocolo 4271/20 – assunto: inscrição técnico em análises clínicas.
54 Retorno de diligências solicitadas pela CAEF.

55 Parecer: Solicitar ao requerente que apresente o histórico escolar ao CRF-RJ para dar
56 continuidade à sua solicitação de inscrição provisória. Parecer aprovado pela CAEF-RJ por
57 unanimidade dos presentes.

- 58 • Processo Geral O3952/20 – protocolo 4948/20 – Prisma Colégio - assunto: inscrição de
 59 egressos - técnicos em análises clínicas.
 60 Retorno de diligências solicitadas pela CAEF.
 61 Parecer: Favorável, estando regular para inscrição de egressos do curso técnico de análises
 62 clínicas. Parecer aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.
 63 • Processo Geral O4017 / 2020 – Escola Técnica Mônaco - assunto: inscrição de egressos -
 64 técnicos em análises clínicas.
 65 Parecer: Favorável, estando regular para inscrição de egressos do curso técnico de análises
 66 clínicas. Parecer aprovado pela CAEF-RJ por unanimidade dos presentes.
 67

68 **Relator: Prof. Valter Gonçalves**

- 69 • Protocolo 42537/19 de 18/12/2019 – assunto: averbação de especialização “Anatomia e
 70 Patologia Associada”
 71 Parecer: Consultar a Comissão de Ensino do Conselho Federal de Farmácia (CFF), com
 72 base na Resolução CFF 580/2013 Art 2º § 2º. Parecer aprovado pela CAEF-RJ por
 73 unanimidade dos presentes.
 74

75 **2.2) Proposta de Curso “Habilitação em Ozonioterapia do Básico ao Avançado”**

76 Avaliação de credenciamento de curso livre (53h aulas teóricas, 20h aulas práticas, 3 meses
 77 de mentoria direta com ministrante via canais digitais).

78 Decisão da CAEF-RJ aprovada por unanimidade dos presentes: Com base na Resolução
 79 CFF 685/2020 que regulamenta a atribuição do farmacêutico na prática da Ozonioterapia,
 80 onde em seu Anexo I - Referenciais Mínimos Obrigatórios para Curso de Formação
 81 Complementar dispõe que “O curso deverá ter critérios claros de avaliação e aprovação que
 82 demonstrem o alcance dos objetivos de aprendizagem, com no mínimo 80 horas, sendo 40%
 83 de horas teóricas, que poderão ser em modalidade presencial ou a distância, e 60% de horas
 84 de prática, apenas presencial.”: recusar a proposta apresentada, devendo o requerente
 85 adequar o plano pedagógico de modo a ficarem claramente especificadas as cargas horárias
 86 do curso (total, de aulas teóricas e de aulas práticas), pois “3 meses de mentoria direta via
 87 canais digitais” não indica carga horária.

88 Após a adequação, retornar à CAEF-RJ para nova apreciação.
 89

90 **2.3) Denúncia sobre Cursinhos técnicos**

91 Origem: e-mail enviado à Diretoria em 09/6/2020: “denúncia dos Cursinhos técnicos na
 92 cidade de Cabo Frio que promove o curso de Auxiliar de Farmácia e quem administra o curso
 93 é um profissional enfermeiro e não um farmacêutico. São eles os cursos: Ible, Ezap, Sebrac
 94 e vários outros cursinhos na cidade.”

95 Decisão da CAEF-RJ aprovada por unanimidade dos presentes: A CAEF-RJ não possui
 96 prerrogativa para se manifestar sobre este tipo de curso, o CRF-RJ não inscreve auxiliar de
 97 farmácia. Solicitar que o Jurídico do CRF-RJ avalie se existe alguma medida efetiva que
 98 possa ser tomada pelo CRF-RJ
 99

100 **2.4) Calendário das próximas reuniões**

101 Aprovado por unanimidade pelos presentes na reunião CAEF-RJ.
 102

Mês / 2020	Dia do Mês	Dia da Semana	Horário	Observações
AGOSTO	27	quinta-feira	19h	22ª Reunião ordinária (videoconferência pela ferramenta do Google Meet)
SETEMBRO	24	quinta-feira	19h	23ª Reunião ordinária (videoconferência pela ferramenta do Google Meet)
OUTUBRO	29	quinta-feira	19h	24ª Reunião ordinária (videoconferência pela ferramenta do Google Meet)
NOVEMBRO	26	quinta-feira	19h	25ª Reunião ordinária (videoconferência pela ferramenta do Google Meet)

DEZEMBRO	10	quinta-feira	19h	26ª Reunião ordinária (videoconferência pela ferramenta do Google Meet)
----------	----	--------------	-----	---

3) **Palavra aos Membros da CAEF-RJ:**

103
104
105
106 **3.1)** Prof. Pedro Ferreira informa sobre parecer do Grupo Técnico de Trabalho (GTT) de
107 Hemoterapia do CRF-RJ, que emitiu Parecer nº 1/2020, sobre o uso de máscara
108 N95/equivalentes por profissionais analistas de laboratório. (Ementa: Laboratórios de bancos de
109 sangue recebem, rotineiramente, amostras de pacientes com diagnóstico suspeito ou
110 confirmado de COVID-19. A literatura técnica sanitária de biossegurança em laboratórios
111 analíticos voltada para prevenção da disseminação e da contaminação do SARS-CoV-2 no país
112 ainda é incipiente no tocante aos ambientes laboratoriais. O procedimento de abertura de tubos
113 é formador de aerossóis e o uso de máscaras N-95/equivalentes durante este procedimento
114 deve ser enfatizado pelas instituições regulatórias e pelos manuais operacionais dos
115 laboratórios executores.). O parecer foi publicado no site do CRF-RJ ([http://crf-
116 rj.org.br/noticias/crf-rj-em-acao/4200-parecer-do-gtt-hemoterapia-sobre-o-uso-de-mascara-
117 n95-equivalentes-por-profissionais-analistas-de-laboratorio.html](http://crf-rj.org.br/noticias/crf-rj-em-acao/4200-parecer-do-gtt-hemoterapia-sobre-o-uso-de-mascara-n95-equivalentes-por-profissionais-analistas-de-laboratorio.html)). O GTT de Hemoterapia
118 também enviou o citado parecer para a Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e
119 Terapia Celular (ABHH), que o endossou ([https://abhh.org.br/noticia/parecer-gtt-hemoterapia-
120 sobre-o-uso-de-mascara-n95-equivalentes-por-profissionais-analistas-de-laboratorio/](https://abhh.org.br/noticia/parecer-gtt-hemoterapia-sobre-o-uso-de-mascara-n95-equivalentes-por-profissionais-analistas-de-laboratorio/))
121

122 **3.2)** Profª Melissa Manna relata que tem recebido de farmacêuticos solicitações de informações
123 sobre averbação de habilitações e especialidades, e o prazo, sendo esclarecida: que no Portal
124 da Transparência do site do CRF-RJ - seção Serviços ao Cidadão/Perguntas Frequentes –
125 encontram-se Perguntas Frequentes (Faq) sobre Averbação de Pós-Graduação e
126 Qualificações, com orientações e documentação necessária ([http://crf-
127 rj.org.br/transparencia/perguntas-frequentes.html](http://crf-rj.org.br/transparencia/perguntas-frequentes.html)); que o prazo para averbação de
128 especialização, de habilitação é estimado em 60 dias a contar do protocolo do requerimento,
129 com os condicionantes (observações) indicados em [http://crf-rj.org.br/transparencia/prazos-
130 prestacao-de-servicos.html](http://crf-rj.org.br/transparencia/prazos-prestacao-de-servicos.html) e que em razão da pandemia também pode ocorrer algum atraso;
131 que os requerimentos, após recebidos e protocolados na Sede ou Seccional do CRF-RJ, são
132 enviados para o SCT (Serviço de Consultoria Técnica) para análise técnica do requerimento e
133 documentos referentes perante normas do CFF em vigor, e emissão de parecer à Vice-
134 presidência. A Vice-presidência aprecia a análise técnica/parecer do SCT e emite julgamento
135 (deferido, indeferido, exigência). A decisão é então remetida à Secretaria da Sede ou Seccional
136 para continuidade conforme o caso (deferimento, ou exigência ou indeferimento). E há também
137 etapa externa ao CRF-RJ que consiste na consulta obrigatória à instituição que emitiu o
138 certificado do curso, sobre autenticidade do certificado apresentado pelo requerente. Consulta
139 que é providenciada pela Secretaria da Sede ou pela Seccional.
140

141 **4) Encerramento: Próxima reunião ordinária agendada para AGOSTO: 27/ agosto/ 2020 (quinta- 142 feira), 19h (videoconferência pela ferramenta do Google Meet)**

143
144 Nada mais havendo a tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, a reunião foi
145 encerrada as **21h30** e digitada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos
146 presentes na reunião.
147

148	Valter Luiz da Conceição Gonçalves –presidente CAEF-RJ -
149	Ana Paula de Almeida Queiroz – justificou ausência
150	Carla Patricia de Moraes e Coura – justificou ausência
151	Carlos Eduardo Faria Ferreira –
152	Ellen Zimmermann Fattori – justificou ausência
153	Ervylene Trevenzoli de Sousa – justificou ausência
154	Ethel Celene Narvaez Valdez - ausente
155	Fabiana Sousa Pugliese - justificou ausência
156	Fernanda Bossemeyer Centurião – ausente

157	João dos Santos Gonçalves – justificou ausência
158	Lasaro Linhares Stephanelli –
159	Luciana Maria Ramires Esper -
160	Luciane Barreiro Lopez Vasques –
161	Maria Eline Matheus -
162	Melissa Manna Marques -
163	Mirian Ribeiro Leite Moura –
164	Pedro Henrique Cordeiro Ferreira –
165	Ralph Santos Oliveira - justificou ausência
166	Rodrigo Tonioni Vieira – justificou ausência
167	Selma Rodrigues de Castilho –
168	Tereza Cristina de Andrade Leitão Aguiar – justificou ausência

169
170

171 Digitada por Elizabeth Gonzaga – farmacêutica – SCT /CRF-RJ, que secretariou a reunião